



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

www.mp.ba.gov.br



**CEOSP** Centro de Apoio Operacional de  
Segurança Pública e Defesa Social

**Boletim Informativo**

EDIÇÃO 06/2013

Salvador, NOVEMBRO/DEZEMBRO de 2013

## EDITORIAL

Através do empenho e colaboração de sua equipe, o Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social – CEOSP tem a satisfação de apresentar o quinto exemplar de seu Boletim Informativo CEOSP, com periodicidade bimestral, com o objetivo de informar e atualizar os Membros do Ministério Público do interior e da capital que atuam nas áreas conexas à segurança pública e defesa social.

O Boletim é composto por notícias diversas sobre a área de segurança pública, bem como jurisprudência, artigos doutrinários e peças processuais relevantes sobre o assunto, facilitando para os Promotores e servidores o acesso à informação.

Desde já fica o convite para que os leitores não só acessem e acompanhem o Boletim como também contribuam para o aperfeiçoamento do Boletim, enviando peças, artigos, notícias ou material que possa enriquecer esta publicação.

**Geder Luiz Rocha Gomes**

Promotor de Justiça

Coordenador do CEOSP

### **EQUIPE TÉCNICA:**

Geder Luiz Rocha Gomes – Promotor de Justiça Coordenador do CEOSP

José Felix dos Santos – Coordenador Administrativos

Adriana Lima de Menezes – Assistente Técnico-Administrativo

Renato Mendes Costa Figueiredo – Assistente Técnico-Administrativo

Henilda Amaral de Melo – Oficial Administrativo

Carla Pinheiro França – Assessora Técnica – Psicóloga

Adoniza do Nascimento Dias Gomes – Analista Técnico – Assistente Social

Alane Conceição Santos – Estagiária Serviço Social

Maiara Guimarães Pereira – Estagiária Psicologia

Emily Lemos– Estagiária Direito

# ÍNDICE

EDITORIAL.....	01
NOTÍCIAS.....	05
<b>Noticias Do Estado</b>	
Justiça nega prisão domiciliar para detento tetraplégico.....	05
Capital baiana ganha centro de combate ao racismo.....	05
Rio real: ministério público pede afastamento de tenente e soldado acusados de torturas.....	07
Brasileiros do norte e nordeste são maiores vítimas de crimes no país .....	08
<b>Notícias Nacionais</b>	
Brasil ganha atlas de acesso a justiça.....	09
Polícia combate tráfico internacional em 6 estados.....	09
Operação policial detém 267 pessoas no interior de SP.....	10
Pm é condenado a 36 anos de prisão pelo assassinato de juíza no RJ.....	10
Congresso Nacional aprova novo salário mínimo será R\$ 724.....	11
<b>Notícias do CEOSP</b>	
Ações e Projetos.....	11
Notícias.....	11
<b>Entrevistas</b>	
Qual é o papel da academia de Polícia Civil.....	12
<b>Doutrina e Artigos</b>	
Por que o senhor atirou em mim.....	13
(Des)confiança na polícia.....	14
Justiça, mabuto e espetáculo.....	15

<b>Supremo Tribunal Federal.....</b>	<b>17</b>
<b>Superior Tribunal de Justiça .....</b>	<b>19</b>
<b>Eventos</b>	
Novas teses das ciências criminais – ano XII e XI encontro baiano de Direito penal.....	23
XII FÓRUM BRASIL DE DIREITO.....	23
VI Encontro Nacional de Direito Civil e Processo Civil.....	24

## DO ESTADO

### JUSTIÇA NEGA PRISÃO DOMICILIAR PARA DETENTO TETRAPLÉGICO

Um detento tetraplégico teve o pedido para tratar problemas de saúde em casa negado pela Justiça e será obrigado a fazer o tratamento dentro do presídio da Papuda. De acordo com o jornal Folha de São Paulo, o rapaz depende de colegas no dia a dia para comer e se limpar. Ele teria chegado a assinar alguns documentos com um carimbo de impressão digital no processo.

"Quando se decreta uma prisão preventiva, há apenas suspensão de seu direito de ir e vir e os demais direitos lhe estão assegurados, principalmente direito a sua integridade física e moral", escreveu o advogado Karlos Eduardo de Souza Mares no ato do pedido de prisão domiciliar. Ele pediu que o nome do detento não fosse divulgado.

Ao saber do caso, o Ministério Público chegou a se colocar de forma favorável à prisão domiciliar, mas mudou de ideia. Para a Promotoria e para a Justiça, o documento da direção da Papuda, que garantiu que tinha condições de tratá-lo, foi decisivo para o desfecho do caso.

"Relatório enviado pelo presídio informou que o requerente está obtendo tratamento médico, realizando curativos nas úlceras, com bom estado geral", escreveu a juíza Rejane Teixeira, da Terceira Vara de Entorpecentes.

Ainda segundo a matéria, o preso usa fraldas e armazena a urina numa sonda que fica acoplada ao corpo. Sua prisão ainda era provisória, sem condenação, quando teve seu pedido negado no meio do ano. Vale lembrar que a condenação do detento veio apenas em agosto.

### CAPITAL BAIANA GANHA CENTRO DE COMBATE AO RACISMO

Foi inaugurado nesta terça-feira, 17, o Centro de Referência de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa Nelson Mandela. Situado na avenida Sete de Setembro, o local

é o segundo no país especializado no atendimento jurídico e social a vítimas de racismo.

O objetivo do projeto é oferecer serviços às pessoas que sofreram discriminação e auxiliá-las no percurso legal até que o crime seja punido.

Segundo a coordenadora da Rede de Combate ao Racismo e à Intolerância Religiosa, Lilian Rosa, o foco da iniciativa é prover assistência jurídica. "As pessoas carecem desse atendimento", disse.

O centro - que funciona das 8h às 12h e das 14h às 16h - oferece ainda auxílio psicológico, pedagógico, sociológico e de serviço social. Ao todo, 17 profissionais integram o espaço.

"Também realizaremos um trabalho de qualificação, sensibilização e formação com as pessoas da rede", afirmou a psicóloga Valdísia da Mata.

## Justiça

A inauguração contou com a presença da ministra Luiza Bairros, da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Durante o evento, ela ressaltou a importância da criação do centro para incentivar as denúncias ao racismo.

"Fica cada vez mais claro para o Brasil o que significam as políticas de promoção da igualdade racial, que agora ganham a dimensão de serviço. É preciso que a população saiba que existe o centro para apoiá-la", disse.

A ministra criticou ainda a atuação do poder Judiciário no enfrentamento à discriminação racial e religiosa, por considerar que muitos juízes não estão preparados para identificar tais situações.

"São muitos os obstáculos do Judiciário. Cerca de 60% dos casos são julgados como improcedentes", destacou.

Já a ex-vereadora Olívia Santana comparou o papel do centro ao da Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, cuja estrutura especializada contribuiu para que mais mulheres se sentissem suficientemente apoiadas para denunciar a violência.

"É muito mais difícil prestar uma queixa de racismo para um delegado branco, para um promotor branco, do que conseguir apoio aqui no centro. O racismo é histórico, mas as políticas públicas só estão se formando agora", disse.

## Homenagem

Também presente no evento de inauguração, o governador Jaques Wagner aproveitou para lembrar o legado do líder sul-africano Nelson Mandela, morto no último dia 5, e cujo nome batizou o centro.

"Não há forma melhor de homenageá-lo do que na luta que ele perseverou por toda a vida. Afinal, a gente vê tanta coisa nesse estado batizada com o nome de gente que nem tanta contribuição deu", disse o governador.

.....

### **RIO REAL: MINISTÉRIO PÚBLICO PEDE AFASTAMENTO DE TENENTE E SOLDADO ACUSADOS DE TORTURAS**

A denúncia é baseada em uma situação ocorrida no dia 22 de abril de 2012, quando os policiais militares invadiram a residência de um homem, apontado por eles como a pessoa que haveria efetuado dois disparos após um acidente

O Ministério Público do Estado da Bahia (MP-BA) entrou com um pedido de afastamento cautelar para o tenente da Polícia Militar Adnilson Brito da Silva e o soldado Anelito Nascimento de Jesus. Eles são lotados na 6ª Companhia da Polícia Militar (CIPM/Rio Real) e são acusados de cometer os crimes de tortura e abuso de autoridade no município.

Segundo o MP-BA, a denúncia foi ajuizada nesta quinta-feira (5), na Vara Criminal da comarca. O Adnilson e Anelito também responderão à ação civil pública por ato de improbidade administrativa.

A denúncia é baseada em uma situação ocorrida no dia 22 de abril de 2012, quando os policiais militares invadiram a residência de um homem, apontado por eles como a pessoa que haveria efetuado dois disparos após um acidente envolvendo o veículo da propriedade dele.

O carro teria batido em poste de energia elétrica após o motorista ter tentado desviar de um coco atirado contra o automóvel por uma pessoa que passava no local. Informados do suposto disparo, os PMs teriam arrombado a porta da casa a pontapés e prendido o dono do carro e do imóvel sem mandado judicial, sem estarem diante de qualquer situação de flagrante e também sem averiguar se o proprietário havia cometido um delito.

Durante a abordagem, o dono do imóvel tentou argumentar que havia emprestado o veículo naquele dia ao cunhado e um amigo dele. Ainda de acordo com o MP-BA, os PMs teriam conduzido rapaz até outra casa onde estava o cunhado da vítima e

cometido atos de torturas.

Segundo a denúncia, o tenente e o soldado teriam dado socos, tapas e chutes no rosto das vítimas e, inclusive, usado um pedaço de madeira para golpeá-las, enquanto elas afirmavam não saber da suposta arma usada após o acidente.

As vítimas agredidas passaram por exame de corpo de delito e tiveram as lesões fotografadas. Os policiais conduziram as vítimas à delegacia, mesmo sem terem apreendido a arma de fogo. As vítimas também não foram reconhecidas pelas pessoas que avistaram os disparos na rua.

Por nepotismo, MP pede exoneração de 10 servidores da prefeitura de Itajuípe

Para contratar novos funcionários, é preciso que eles assinem uma declaração afirmando não ter relação de parentesco com a prefeita

Dez funcionários da prefeitura de Itajuípe, no sul baiano, têm que ser exonerados até terça-feira (10), orienta o Ministério Público da Bahia (MP-BA) por conta de prática de nepotismo. O caso foi divulgado nesta quarta-feira (4) pelo MP, que encaminhou ofício para a prefeita Gilka Borges Badaró informando da recomendação. Oito servidores já foram demitidos pelo mesmo motivo.

Para contratar novos funcionários, é preciso que eles assinem uma declaração afirmando não ter relação de parentesco com a prefeita. Segundo O MP, foram identificados 22 casos de nepotismo em Itajuípe desde que uma cidadã fez uma denúncia para a Câmara de Vereadores. O caso foi então levado ao MP, que analisou a situação de 37 funcionários.

Em nota, o MP salienta que é proibida contratação de parentes em qualquer esfera da administração pública. Em até 10 dias após fim do prazo, a prefeitura deve enviar cópia dos atos de exoneração e rescisão.

A prefeita não foi localizada para comentar a situação.

---

## **BRASILEIROS DO NORTE E NORDESTE SÃO MAIORES VÍTIMAS DE CRIMES NO PAÍS**

Cerca de 20,9% dos baianos relataram terem sido vítimas de algum tipo de violência nos 12 meses que antecederam o levantamento

Os brasileiros que vivem nas regiões Norte e Nordeste são as maiores vítimas de crimes no país. Levantamento feito nos 26 estados e no Distrito Federal, apresentado nesta quinta-feira (5), aponta que os moradores desses estados estão entre aqueles que mais foram alvos de crimes nos últimos 12 meses.

A Bahia ficou na 13ª posição no ranking. Cerca de 20,9% dos baianos relataram terem sido vítimas de algum tipo de violência nos 12 meses que antecederam o



levantamento. Os três estados da região Sul estão no extremo da lista, como estados que tiveram a menor taxa de crimes.

O ranking é liderado por Amapá (46%), seguido por Pará (35,5%), Rio Grande do Norte (31,3%), Acre (29,9%), Ceará (26,6%), Amazonas (25,2%), Roraima (24,8%), Mato Grosso (23%), Tocantins (23%) e Pernambuco (22,2%).

Segundo o jornal O Estado de S.Paulo, foram entrevistados 78 mil pessoas em 346 municípios entre junho de 2010 a maio de 2011 e junho de 2012 a outubro de 2012.

Os entrevistados responderam se foram vítimas de algum dos crimes listados (agressão, discriminação, furto de objeto, fraude, acidente de trânsito, roubo de objeto, furto de carro, ofensa sexual, furto de moto, roubo de carro, roubo de moto e sequestro relâmpago).

.....

## **NACIONAIS**

### **BRASIL GANHA ATLAS DE ACESSO A JUSTIÇA**

O Atlas de Acesso à Justiça inova ao trazer o INAJ - Índice de Acesso à Justiça, indicador construído para dimensionar como está o acesso à Justiça em cada estado do Brasil. A partir de um amplo banco de dados aberto para consulta e utilização, é possível conhecer, em números e gráficos, indicadores e variáveis sobre o Sistema de Justiça e os aspectos sociais da população brasileira, além da distribuição da execução orçamentária, dos atores que compõem o sistema e de como está estruturado o sistema de justiça no país. Pesquise e conheça.

Fonte: <http://www.acessoajustica.gov.br/>

### **POLÍCIA COMBATE TRÁFICO INTERNACIONAL EM 6 ESTADOS**

A polícia federal realiza nesta segunda-feira, 02, uma operação para combater um esquema internacional de tráfico de drogas na fronteira com o Paraguai. Cerca de 250 policiais do Paraná, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Espírito Santo, Santa Catarina e Sergipe trabalham há sete meses para prender os chefes da quadrilha.

Ao longo do trabalho, foram efetuadas 67 prisões em flagrante e apreendidas 49 toneladas de maconha, 383 quilos de cocaína, 125 quilos de crack, 8.025 comprimidos de ecstasy, 5 fuzis e 6 pistolas. Além disso, a polícia deteve 51 veículos utilizados pela quadrilha e R\$ 394 mil em espécie.

As investigações tiveram início em maio, quando a polícia identificou um empresário do ramo de transportes que estaria utilizando parte da frota para transportar maconha

escondida em cargas de sofás e cadeiras. A droga vinha do Paraguai e era levada para o Estado de São Paulo.

Os policiais descobriram uma ampla rede internacional, formada por 16 quadrilhas de tráfico de drogas que operam a partir da cidade de Umuarama, há 300 quilômetros da fronteira com o Paraguai. Essas quadrilhas compravam as drogas, que transportavam para o território brasileiro e distribuíam nos grandes centros consumidores.

Os presos serão recolhidos a estabelecimentos penitenciários nos Estados do Paraná e São Paulo.

.....

#### **OPERAÇÃO POLICIAL DETÉM 267 PESSOAS NO INTERIOR DE SP**

A Polícia Civil de São Paulo prendeu 267 pessoas nesta terça-feira, 17, em operação de combate a crimes contra o patrimônio e ao tráfico de drogas no interior do Estado. Foram apreendidos mais de 18 quilos de drogas, 19 armas de fogo, 38 máquinas caça-níqueis e seis mil DVDs piratas.

A ação policial se concentrou em 38 cidades das regiões de Bragança Paulista, Campinas, Jundiaí e Mogi Guaçu. Policiais civis de quatro seccionais do Departamento de Polícia Judiciária do Interior, em Campinas, realizaram 77 prisões em flagrante e registraram 387 boletins de ocorrência.

De acordo com a Polícia Civil, a operação é resultado das investigações de uma série de casos. No total, os agentes cumpriram 80 mandados de busca e apreensão.

.....

#### **PM É CONDENADO A 36 ANOS DE PRISÃO PELO ASSASSINATO DE JUÍZA NO RJ**

*Ele é o sexto militar condenado pelo crime, ocorrido em agosto de 2011. Justiça determinou, além da prisão, a perda da função pública do acusado.*

O tenente da Polícia Militar Daniel Santos Benitez Lopez, apontado pelo Ministério Público como um dos mentores do assassinato da juíza Patrícia Acioli, foi condenado na noite desta sexta-feira (6) a 36 anos de prisão em regime fechado. A sentença foi anunciada pela juíza Ana Paula dos Santos, da 3ª Vara Criminal de Niterói no fim da noite, após as sete pessoas que formavam o júri popular considerarem o militar culpado pelos crimes de homicídio triplamente qualificado e formação de quadrilha armada. A sentença determina ainda a perda da função pública do condenado.

Daniel é o sexto policial militar condenado pela participação no assassinato da magistrada e o que recebeu a maior pena até o momento. Outros cinco ainda aguardam julgamento, previsto para acontecer em abril de 2014. Um deles é o tenente-coronel Cláudio Oliveira, acusado pelo MP de ser o mandante do crime. A magistrada foi executada em uma emboscada montada na porta da casa dela, em Niterói, em agosto de 2011.

Durante o interrogatório, Daniel negou participação no caso. Ele procurou reforçar a tese de que não teria motivos para colaborar com a morte da juíza. Exaltou sua atuação na PM, destacando apreensões realizadas pela sua equipe em São Gonçalo, e afirmou nunca ter recebido dinheiro do tráfico ou ter praticado extorsões.

---

### **CONGRESSO NACIONAL APROVA E NOVO SALÁRIO MÍNIMO SERÁ R\$ 724**

Salário mínimo terá aumento de 6,6% em relação ao mínimo atual.

Em sessão extraordinária, que entrou pela madrugada desta quarta-feira (18), o Congresso Nacional aprovou a Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2014. A proposta segue agora para sanção presidencial.

O esforço para aprovar a proposta de Orçamento começou na manhã dessa terça-feira (17) com a discussão, na Comissão Mista de Orçamento (CMO), do relatório final da LOA, que foi suspensa por falta de acordo. Os parlamentares retomaram a discussão no começo da noite, concluindo a votação pouco antes da meia-noite.

Enquanto ocorria a reunião da CMO, o plenário do Congresso também aprovou o Projeto de Lei (PLN) 13/13, que altera o Plano Plurianual (PPA - Lei 12.593/12) 2012-2015, em diversos itens. De acordo com o Regimento Interno, antes de votar o Orçamento, o PPA teria que ser aprovado. Com as duas aprovações, os parlamentares iniciaram a sessão de votação da LOA.

O relator, deputado Miguel Corrêa (PT-MG), agradeceu o esforço dos parlamentares para aprovar o Orçamento, mas lamentou o que chamou de "receita enxuta". "Tivemos uma demanda relativa ao tamanho do nosso país, mas com uma receita enxuta, que significa que a distribuição desses valores tivesse um peso muito grande dentro das bancadas", disse.

O valor total do Orçamento da União para 2014 é R\$ 2,48 trilhões. Do total previsto para o próximo ano, R\$ 654,7 bilhões serão destinados para o refinanciamento da dívida pública.

### **Salário Mínimo**

O salário mínimo previsto para entrar em vigor a partir de 1º de janeiro do ano que vem é R\$ 724, aumento de 6,6% em relação ao mínimo atual.

O montante reservado para as áreas fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais, soma R\$ 1,8 trilhão, sendo R\$ 105,6 bilhões para investimento das empresas estatais federais e R\$ 1,7 trilhão para orçamentos fiscal e da seguridade social, dos

quais R\$ 100,3 bilhões foram destinados para a Saúde (destes R\$ 5,16 bilhões em emendas parlamentares individuais e coletivas).

Para a Educação a previsão de recursos é R\$ 82,3 bilhões. O Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) receberá R\$ 61,7 bilhões.

O relatório elevou o investimento público em R\$ 900 milhões para o próximo ano e manteve despesas com pessoal. De acordo com a proposta o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), ficou estipulado em 3,8% e a inflação medida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), de 5,8%.

Apesar de diminuir em relação ao ano passado, quando ficou em 34,8% do Produto Interno Bruto (PIB), a dívida líquida ainda permanece em um patamar alto, estimada em 33,9% do PIB, em 2014.

O deputado Chico Alencar (PSOL-RJ) criticou o montante reservado para o pagamento da dívida pública e defendeu uma auditoria das contas. "É preciso rever a concepção central da peça orçamentária que parece que é um dogma e que significa diminuição do investimento social. Por isso que o PSOL vota contra esta concepção de Orçamento, acordada coma ampla maioria [dos parlamentares], mas que não ajuda em uma perspectiva de país", disse.

Os parlamentares aprovaram ainda a inclusão de R\$ 100 milhões para o Fundo Partidário, aumentando para R\$ 364,3 milhões o valor previsto para 2014. De acordo com a legislação, a maior parte do recurso (95%) do fundo é distribuída de acordo com a proporção de cada partido na Câmara e 5% de forma igual a todos os partidos com registro no Tribunal Superior Eleitoral.

Fonte: <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2013/12/pm-e-condenado-36-anos-de-prisao-pelo-assassinato-de-juiza-no-rio.html>

---

## **CEOSP**

O Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social - CEOSP, criado pelo Ato nº 122/2011, tem a finalidade de promover a articulação, harmonização, mediação de relações e a integração das ações voltadas à segurança pública e defesa social. Constitui-se valioso instrumento para o fortalecimento da ação ministerial, no âmbito dos novos paradigmas previstos no Plano Estratégico do Ministério Público.

A abrangência dos direitos humanos a serem preservados para o exercício da cidadania repercute diretamente nos segmentos de segurança e defesa social. A necessidade da colaboração do Ministério Público com a sociedade civil e os Poderes constituídos tem o respaldo das disposições constitucionais e da legislação complementar específica, que determina a presença da Instituição nas esferas judicial e extrajudicial.

O CEOSP, nesse contexto de ampla participação do poder público, da sociedade e das comunidades na execução e controle de políticas públicas, insere-se atuando na articulação interna com os órgãos ministeriais e com os segmentos externos, contribuindo, assim, para a

efetivação dos direitos fundamentais dos cidadãos e para o fortalecimento do Estado e dos serviços públicos, especialmente na área de segurança pública e defesa social.

Desse modo, o CEOSP apresenta uma agenda conjunta, que pressupõe a participação dos órgãos ministeriais, especialmente em áreas de atuação afetadas pela intersetorialidade das ações e projetos no campo da segurança e defesa social.

## ACÇÕES E PROJETOS

## ÚLTIMOS INFORMES

# ENTREVISTAS

### **Qual é o papel da Academia de Polícia Civil?**

Segundo a Constituição Estadual de 1989, cabem à Academia de Polícia Civil o recrutamento, a seleção, a formação, o aperfeiçoamento e a especialização do pessoal da Polícia Civil (art. 134, parág. único). Todos os policiais civis do Estado, desde 1957, passam por um curso de formação ao ingressar na carreira, sendo que alguns retornam posteriormente para cursos de aperfeiçoamento. Os concursos públicos para ingresso na Polícia Civil são de responsabilidade da ACADEPOL, mas desde 1997 as provas de conhecimento são executadas por empresas contratadas, como a Fundação de Apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos. A ACADEPOL executa as provas das demais etapas, que incluem os aspectos físico, psicológico e de análise da vida pregressa dos candidatos.

Atualmente, a ACADEPOL/RS tem trabalhado também ministrando cursos para outras instituições, como guardas municipais, Receita Federal e Banco do Brasil. No caso das guardas municipais, os cursos são de preparação para o uso da arma de fogo, pois a lei exige que essa parte de sua formação seja feita em uma instituição policial de ensino.

O que é interessante nesses outros cursos é que são oferecidas vagas também a policiais, assumindo um caráter de integração na ação. Para a Receita Federal, a solicitação era qualificar os agentes na parte operacional, como abordagem de veículos. Para o Banco do Brasil, o foco era o gerenciamento de situações de crise, especialmente quando há reféns. Durante os cursos, além do que os professores

trazem, também há uma produtiva troca de experiências entre os policiais civis e os demais alunos, fazendo com que todos adquiram uma visão mais completa das situações trabalhadas.

Entrevista na íntegra [Entrevista OSP | Observatório de Segurança Pública](#)

*Fonte: Observatório de Segurança Pública*

## DOCTRINAS E ARTIGOS

### **POR QUE O SENHOR ATIROU EM MIM?**

Emiliano José

A pergunta comoveu e indignou o país. Ou deveria. Não sei se apenas pelo fato de ter vivido por anos no coração da rebelião, no Jaçanã, onde experimentei minha adolescência, me tornei adulto, não sei se por isso, a pergunta me tocou profundamente. Douglas ainda teve força e lucidez para fazer a indagação, e então cair morto aos 17 anos. Estudava e trabalhava. A dor da mãe, Madona banhada em lágrimas, aumentou a comoção. Como perder um filho na flor da idade? Fosse qual idade fosse e a dor seria enorme, quanto mais um menino como Douglas, varado por uma bala sem quê nem pra quê. E nesse caso nem se pode falar de bala perdida.

Depois do assassinato, boa parte da população da zona norte da capital paulista, especialmente do Jaçanã, Parque Edu Chaves, Vila Medeiros, saiu às ruas e protestou das mais variadas formas, espalhando indignação, raiva, fogo. The fire next time, lembrei-me de James Baldwin. Vamos ser verdadeiros, não alisemos a ferida: o absurdo seria uma atitude serena diante de um crime assim. Como esperar passividade, tranquilidade face a tanta brutalidade de uma polícia pronta para matar? No entanto, lamentavelmente, não se pode reduzir o problema a Douglas, triste que seja. Mais triste é o volume absurdo de jovens pobres e negros mortos cotidianamente nas periferias das cidades.

Não basta buscar adjetivos fáceis: são os vândalos, os Black Blocks. Não basta pedir manifestações ordeiras - todos nós queremos seja assim. Mas como, se a polícia bate e atira primeiro, sempre? E mata, seguidamente, em todo o país. Lembro-me do episódio do coronel espancado por jovens em São Paulo, e que teve a serenidade de pedir à tropa que não perdesse a cabeça. Houve uma onda de indignação contra a atitude da moçada. Não se trata de propor seja esta a melhor maneira de se manifestar. Mas, perguntemos, e quando a polícia chega barbarizando, espancando, balas de borracha, cacetete, a zorra toda? Os jovens estão reagindo a essa barbárie.

O buraco, creio, é muito mais embaixo. E não vou tratar do significado geral das manifestações. Apenas da polícia, ou das polícias. O estado brasileiro está diante da necessidade de muitas reformas. E tenho convicção da necessidade de uma mudança profunda na nossa estrutura policial. Não é possível perdurar uma polícia militar preparada para a guerra, ainda com a ideia do inimigo interno, conceito herdado da ditadura que a criou. A tropa vai para as ruas vestida para matar, aparelhada para matar, sabendo que vai encontrar um inimigo poderoso, multidões em movimento, e melhor ainda se não forem dóceis, como não tem sido nos últimos meses. Aí é que a PM desce a madeira.

E não adianta pensar em educação, em formação dos policiais. A estrutura vem lá de trás. Os pobres são inimigos potenciais sempre, a miséria é criminalizada sempre. Mais ainda, se negra. Por que será que morrem jovens pobres e negros aos magotes em nossas periferias metropolitanas? Por que essa pena de morte rotineiramente aplicada criteriosamente nas regiões mais pobres de nossas cidades? Sim, os militares são homens e mulheres do nosso povo, e sofrem muito no interior dessa estrutura. Não tem como escapar das regras e da cultura instituída, da natureza da corporação militarizada ao extremo. É guerra, sempre.

As PMs, tal como são, não rimam com democracia. Há de se desmilitarizar nossa polícia. Esta, para sintonizar-se com o período democrático atual, o mais longo de nossa história, precisa instituir-se como polícia garantidora de direitos, protetora das leis, defensora dos cidadãos e das cidadãs. Isso, lamentavelmente, não entrou na nossa agenda política. Se quisermos evitar a continuidade desse impressionante derramamento de sangue, precisa entrar. Claro que há outros aspectos, a criminalização dos usuários de drogas chamadas ilícitas, um deles. As cidades brasileiras têm nos alertado: mais e mais repressão não vai resolver. Outra polícia e muito diálogo, sim. O Congresso Nacional está chamado a contribuir para resolver o problema. Senão, outros Douglas continuarão a perguntar, a atormentar a sociedade brasileira: Por que o senhor atirou em mim?

<http://atarde.uol.com.br/opiniao/materias/1546037-por-que-o-senhor-atirou-em-mim>

### **(DES)CONFIANÇA NA POLÍCIA**

Pesquisa da Fundação Getúlio Vargas (FGV) revela a satisfação dos baianos com o desempenho das polícias Militar (aprovação de 54%) e Civil (50%).

A população de outros estados e do Distrito Federal pensa diferente: o índice de desconfiança pulou de 61% em 2011 para 70% agora, e se aproxima dos 95,01% consignados aos partidos políticos.

Outro estudo, do 7º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, conclui que as polícias da Bahia são as que mataram mais no país em 2012 nos confrontos com bandidos: quase uma morte por dia. Este paradoxo numérico tem uma explicação, segundo a Secretaria de Segurança Pública: a Bahia apresenta registros completos, confiáveis, enquanto alguns estados minimizam ou sonegam informações.

Foram contabilizadas no ano anterior 344 pessoas mortas em investidas policiais na Bahia. A PM registrou 284 autos de resistência seguidos de morte, contra 60 casos da Polícia Civil. Em São Paulo, de população bem maior, a polícia matou 563 pessoas, numa taxa diária de 1,3.

Os números, embora relativos, ensejam a conclusão de que a polícia em geral está matando mais no país: cerca de cinco pessoas por dia. E também morrem mais policiais em serviço e, sobretudo, fora dos quartéis, à paisana.

Houve este ano um crescimento de 8,6 pontos percentuais nas estatísticas.

As polícias, que não são as únicas responsáveis pela segurança pública, têm obviamente de agir com energia, na medida em que as ações criminosas se intensificam. Mas sua missão não é matar, é reduzir a violência.

Ultimamente, a polícia em geral tende a se omitir ou então a exagerar. Falta-lhe uma atitude definida de comportamento nas ruas, falta-lhe a noção exata de como lidar com os manifestantes, sejam estes pacíficos ou vândalos. É imprescindível que elas moldem uma conduta condizente. E que os governantes não se limitem a fazer investimentos (em torno de 40%) apenas na folha dos aposentados.

<http://atarde.uol.com.br/opiniaio/materias/1547441-desconfianca-na-policia>

## **JUSTIÇA, MOBUTU E ESPETÁCULO**

*Jonas Paulo\**

*O desfecho do julgamento da Ação Penal 470 nos traz alívio, preocupações e desafios. Alívio, pois a solidez da nossa democracia não se abalou mesmo com um Poder Judiciário vulnerável às pressões dos poderosos e oligopólios, inclusive os da grande mídia, o que desequilibra o Estado Democrático e a harmonia entre os poderes, principalmente ao fazer um julgamento político de exceção, condenando sem provas e promovendo um espetáculo midiático na execução das penas, atropelando instâncias executoras em um ato de autoafirmação apenas de um personagem, algo que a história, através da afirmação de valores democráticos, sepultou com o Papa Doc Duvalier ou Mobutu Sese Seko, imperadores com pés de barro no Haiti e no Zaire.*

*É a demonstração da fragilidade do processo judicial com casuísmo jurídico e submissão do Judiciário ao poder econômico, que também asfixia o Legislativo e o Executivo e somente com a reforma política, o financiamento público de campanha e voto partidário será superado.*

*Genoino, ao longo de cinco mandatos, recusou-se a operar emendas parlamentares, pois não desejava envolver seu mandato com transações e interesses econômicos que aprisionam a política. Dirceu foi um dos principais arquitetos do projeto que derrotou as elites, desprivatizou o Estado do controle do poder econômico e da mídia oligopolizada e criou um ambiente de liberdade e soberania, sem FMI e domínio estrangeiro. É esse projeto que no Brasil supera a*



*crise econômica, enquanto os EUA e a CEE sucumbem, mas, aqui, liberta milhões de compatriotas da pobreza e do obscurantismo e nos coloca na mesa das grandes decisões mundiais.*

*Querem fazer de um erro de gestão de gastos eleitorais entre aliados, sem envolver dinheiro público, um caso de corrupção de Estado, amplificado pela grande mídia que se recusa a mexer na origem: financiamento privado das eleições, fonte primária das distorções e lobbies que pressionam os poderes constituídos, inclusive o Judiciário, com sua vitaliciedade e imunidade de controle social.*

*Enfim, querem criminalizar a política e o PT e evitar a reeleição da Dilma a qualquer preço e impedir as reformas estruturantes, a exemplo da reforma política. Mas iremos fazê-la, mesmo que uns não queiram.*

*\*Jonas Paulo é presidente estadual do PT*

## SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

### Ementa

**Ementa: PENAL. CONSTITUCIONAL. ALEGADA DEMORA DO STJ. JULGAMENTO JÁ OCORRIDO. EXCESSO DE PRAZO. SUPOSTA ILEGALIDADE DE PRISÃO NA SEDE DA POLÍCIA FEDERAL SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIÁRIA. QUESTÕES NÃO VENTILADAS NAS INSTÂNCIAS INFERIORES. INDEVIDA SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. IMPETRAÇÃO CONHECIDA EM PARTE E, NA PARTE CONHECIDA, PREJUDICADO O WRIT. I - O Ministro Relator Jorge Mussi noticiou o julgamento do HC 259.758/ES pela Quinta Turma do STJ, de modo que, nessa parte, o writ encontra-se prejudicado. II - Quanto às demais questões suscitadas, a respeito de possível excesso de prazo da prisão cautelar, bem como da suposta ilegalidade na manutenção do paciente, preso por 24 horas na sede**

da PF na cidade de Vitória/ES, sem autorização judiciária, verifico que elas não foram ventiladas nas instâncias anteriores, fato que impede seu conhecimento, por esta Corte, sob pena de indevida supressão de instância. III - Impetração conhecida em parte e, na parte conhecida, prejudicado o writ.

### **Decisão**

A Turma, por votação unânime, conheceu parcialmente do habeas corpus e, nessa parte, julgou prejudicado o pedido, nos termos do voto do Relator. 2ª Turma, 12.11.2013.

### **Ementa**

**HABEAS CORPUS – SUBSTITUTIVO DO RECURSO ORDINÁRIO CONSTITUCIONAL – LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO ATINGIDA NA VIA DIRETA – ADEQUAÇÃO.** Sendo objeto do habeas corpus a preservação da liberdade de ir e vir atingida diretamente, porque expedido mandado de prisão ou porquanto, com maior razão, esta já ocorreu, mostra-se adequada a impetração, dando-se alcance maior à garantia versada no artigo 5º, inciso LXVIII, da Carta de 1988. Evolução em óptica linear assentada anteriormente. **PRISÃO PREVENTIVA – GRAVIDADE DA IMPUTAÇÃO.** A inexistência da prisão automática presente o tipo penal imputado ao réu afasta a possibilidade de considerar grave o episódio retratado na denúncia, não se podendo, a partir de tal óptica, aludir a abalo à ordem pública e ao prestígio e segurança da atividade jurisdicional. Prevalece, na espécie, o princípio constitucional da não culpabilidade.

### **Decisão**

A Turma concedeu a ordem de habeas corpus, tornando definitiva a liminar, nos termos do voto do Relator. Unânime. Presidência do Senhor Ministro Luiz Fux. 1ª Turma, 18.6.2013.

### **Ementa**

**Ementa: PENAL. RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. CRIME DE FURTO QUALIFICADO PELO CONCURSO DE PESSOAS. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. INAPLICABILIDADE. REPROVABILIDADE E OFENSIVIDADE DA CONDUTA DAS AGENTES. REITERAÇÃO CRIMINOSA. RECURSO DESPROVIDO.** I – A aplicação do princípio da insignificância exige a satisfação, de forma concomitante, de certos requisitos, quais sejam, conduta minimamente ofensiva, ausência de periculosidade social da ação, reduzido grau de reprovabilidade do comportamento e lesão jurídica inexpressiva. II – No caso sob exame, a conduta das pacientes não pode ser considerada minimamente ofensiva, pois, além de apresentar elevado grau de reprovabilidade, por serem contumazes na prática incriminada, verifica-se que a segunda recorrente é reincidente. III – Ademais, infere-se dos autos que as pacientes dão mostras de fazer das práticas criminosas o seu modus vivendi: praticam furtos de coisas de pequeno valor com o escopo de revender os produtos e obter ganhos. IV – Na espécie, a aplicação do referido instituto poderia significar um verdadeiro estímulo à prática desses pequenos furtos, já bastante comuns nos dias atuais, o que contribuiria para aumentar, ainda

mais, o clima de insegurança hoje vivido pela coletividade. V – Recurso ordinário desprovido.

Decisão

A Turma, por unanimidade, negou provimento ao recurso ordinário, nos termos do voto do Relator. 2ª Turma, 06.08.2013.

**Ementa**

**Ementa: HABEAS CORPUS. PENAL. PROCESSUAL PENAL. HOMICÍDIO CULPOSO. PRISÃO PREVENTIVA. NÃO CABIMENTO. ILEGALIDADE DA MEDIDA. RELATIVIZAÇÃO DO ÓBICE PREVISTO NA SÚMULA 691/STF. ORDEM CONCEDIDA.** I. Homicídio culposo na direção de veículo automotor, sem prestação de socorro à vítima. Conduta tipificada no art. 302, parágrafo único, III, da Lei 9.503/97. II. Acusado que, citado por edital, não comparece em Juízo nem indica advogado para apresentação de defesa preliminar. Decreto de prisão preventiva do paciente, com fundamento no art. 366, parte final, do Código de Processo Penal, para garantia da aplicação da lei penal. III. Ilegalidade da medida. Consoante o disposto no art. 313 do referido código, somente se admite a imposição de prisão preventiva em face de imputação da prática de crimes dolosos. IV. Hipótese em que, consoante jurisprudência iterativa da Corte, admite-se a relativização do óbice previsto na Súmula 691/STF. V. Ordem de habeas corpus concedida, para cassar a decisão mediante a qual foi decretada a prisão cautelar do paciente.

Decisão

A Turma, por unanimidade, confirmou os termos da medida cautelar deferida e concedeu definitivamente a ordem, para cassar a decisão mediante a qual foi determinada a prisão preventiva do paciente, a quem é imputada a prática de crime culposo, nos termos do voto do Relator. 2ª Turma, 06.08.2013.

## SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. PROCESSO PENAL. TRÁFICO DE DROGAS. SUPERVENIÊNCIA DE NOVA LEI. DETERMINAÇÃO DA LEI MAIS ADEQUADA. INSTÂNCIA DE ORIGEM. LEI N. 6.368/1976 OU LEI N. 11.343/2006. PRINCÍPIO DA RETROATIVIDADE DA LEI PENAL MAIS BENÉFICA. DETERMINAÇÃO, DE OFÍCIO, DE EXAME DA SITUAÇÃO DO CORRÉU. EMBARGOS COM EFEITOS INFRINGENTES.**

1. A oposição de embargos de declaração almeja o aprimoramento da prestação jurisdicional, por meio da integração de julgado que se apresenta omissivo, contraditório, obscuro ou com erro material (art. 619 do CPP).
2. Segundo entendimento pacífico deste Superior Tribunal, em razão da vedação à combinação de leis, impõe-se às instâncias ordinárias verificar, em cada caso concreto, a incidência da lei mais benéfica

- princípio da retroatividade da lei penal mais benigna - para a parte ré (Lei n. 6.368/1967 ou Lei n. 11.343/2006) - EDcl no AgRg no Ag n. 1.387.408/SP, da minha relatoria, Sexta Turma, DJe 31/5/2013.

3. Embargos de declaração parcialmente acolhidos, com efeitos infringentes, para determinar ao Juízo de primeiro grau que examine qual a lei mais benéfica, no caso concreto, ao réu e, de ofício, ao corrêu: se a Lei n. 11.343/2006, com a redução prevista em seu art. 33, § 4º, caso os réus preencham os requisitos necessários para a sua aplicação, ou se a Lei n. 6.368/1976; que, posteriormente, verifique a possibilidade de substituição da pena imposta por restritiva de direitos, conforme o art. 44 do Código Penal; e, ainda, que analise o preenchimento ou não dos requisitos necessários à fixação de regime inicial mais brando (semiaberto ou aberto), nos termos dispostos no voto.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEXTA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, acolher parcialmente os embargos de declaração com efeitos modificativos, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator. Os Srs. Ministros Assusete Magalhães, Alderita Ramos de Oliveira (Desembargadora convocada do TJ/PE), Maria Thereza de Assis Moura e Og Fernandes votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Og Fernandes.

**PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. CRIAÇÃO DE NOVA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA COM JURISDIÇÃO SOBRE O MUNICÍPIO ONDE OCORREU O CRIME. PRESERVAÇÃO DA COMPETÊNCIA PARA JULGAMENTO DA AÇÃO PENAL. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA PERPETUATIO JURISDICTIONIS. PRECEDENTES.**

1. À luz do disposto no art. 105, I, II e III, da Constituição Federal, esta Corte de Justiça e o Supremo Tribunal Federal não vêm mais admitindo a utilização do habeas corpus como substituto de recurso ordinário, tampouco de recurso especial, nem como sucedâneo da revisão criminal, sob pena de se frustrar a celeridade e desvirtuar a essência desse instrumento constitucional.
2. Entretanto, esse entendimento deve ser mitigado, em situações excepcionais, nas hipóteses em que se detectar flagrante ilegalidade, nulidade absoluta ou teratologia a ser eliminada, situação ocorrente na espécie.
3. Aplica-se ao processo penal, de acordo com o art. 3º desse diploma legal, o disposto no art. 87 do Código de Processo Civil, segundo o qual se determina a competência no momento em que a ação é proposta, sendo irrelevantes as modificações do estado de fato ou de direito ocorridas posteriormente, salvo quando suprimirem o órgão judiciário ou alterarem a competência em razão da matéria ou da hierarquia.
4. A criação de vara federal no local em que ocorrida a infração não implica a incompetência superveniente do juízo a que, até então, competia processar e julgar o processo.
5. Habeas corpus não conhecido. Ordem concedida de ofício para

anular o processo desde o ato que determinou a remessa dos autos à Subseção Judiciária de Guarulhos, devendo retornar os autos ao Juízo originariamente competente, qual seja, o da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP.

Acórdão

cisão\~14~

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, prosseguindo no julgamento, após o voto-vista antecipado da Sra. Ministra Alderita Ramos de Oliveira, divergindo, não conhecendo do pedido de habeas corpus, no que foi acompanhada pela Sra. Ministra Maria Thereza de Assis Moura, e o voto do Sr. Ministro Sebastião Reis Júnior, acompanhando o voto do Sr. Ministro Relator, por unanimidade, não conhecer do pedido de habeas corpus. Mas, verificado o empate na votação, prevalecendo a decisão mais favorável ao réu, conceder a ordem de ofício para anular o processo a partir da remessa dos autos ao Juízo da Subseção Judiciária de Guarulhos, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator, vencidas, nesse aspecto, as Sras. Ministras Alderita Ramos de Oliveira e Maria Thereza de Assis Moura. Os Srs. Ministros Sebastião Reis Júnior, Alderita Ramos de Oliveira (Desembargadora convocada do TJ/PE) e Maria Thereza de Assis Moura votaram com o Sr. Ministro Relator. Não participou do julgamento a Sra. Ministra Assusete Magalhães. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Og Fernandes.

**HABEAS CORPUS. ARTS 33 E 35, AMBOS DA LEI N.º 11.343/2006. ARGUIDA NULIDADE DAS INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS. IMPROCEDÊNCIA. TRANSCRIÇÃO INTEGRAL DAS GRAVAÇÕES. DESNECESSIDADE. ORDEM DE HABEAS CORPUS DENEGADA.**

1. As interceptações telefônicas questionadas no presente writ foram realizadas a pedido do Ministério Público e autorizadas pelo Juízo competente, em estrita observância à legislação de regência.
2. A monitoração dos terminais telefônicos por agentes da polícia militar, os quais também elaboraram o relatório final dos trabalhos investigativos, não constitui nulidade. Com efeito, já decidiu esta Corte Superior de Justiça no sentido de que "[a] interpretação do art. 6.º da Lei 9.296/96 não pode ser demasiadamente estrita, sob pena de degenerar em ineficácia. Assim, a condução dos trabalhos de interceptação telefônica por órgão da Secretaria de Segurança Pública, no qual se encontram alocados policiais, civis e militares, não implica ilegitimidade na execução da medida constritiva." (HC 57118/RJ, 6.ª Turma, Rel. Min. MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, DJe de 19/10/2009.)
3. "O disposto no art. 6º, § 1º, da Lei federal n.º 9.296, de 24 de julho de 1996, só comporta a interpretação sensata de que, salvo para fim ulterior, só é exigível, na formalização da prova de interceptação telefônica, a transcrição integral de tudo aquilo que seja relevante para esclarecer sobre os fatos da causa sub iudice."

(STF, Inq 2.424/RJ, Tribunal Pleno, Rel. Min. CEZAR PELUSO, DJe de 25/03/2010). É completamente despicienda a degravação de todas as conversas interceptadas, especialmente as que nada se referem aos fatos. Precedentes desta Corte e do Supremo Tribunal Federal.

4. Ordem de habeas corpus denegada.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da QUINTA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, denegar a ordem. Os Srs. Ministros Jorge Mussi, Marco Aurélio Bellizze, Campos Marques (Desembargador convocado do TJ/PR) e Marilza Maynard (Desembargadora convocada do TJ/SE) votaram com a Sra. Ministra Relatora.

**HABEAS CORPUS. TRIBUNAL DO JÚRI. DESAFORAMENTO. NECESSIDADE. DÚVIDA QUANTO À IMPARCIALIDADE DOS JURADOS CONFIGURADA. INFLUÊNCIA POLÍTICA, SOCIAL E ECONÔMICA DE UM DOS PACIENTES E DE SEUS FAMILIARES SOBRE A POPULAÇÃO E AGENTES PÚBLICOS NA COMARCA DO FATO. NECESSÁRIO DESLOCAMENTO DA COMPETÊNCIA. INCIDÊNCIA DA REGRA PREVISTA NO ART. 427 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. INFORMAÇÕES DO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI: ESPECIAL IMPORTÂNCIA NA SOLUÇÃO DO PROCESSO DE DESAFORAMENTO, SEGUNDO JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS PÁTRIOS. ORDEM DENEGADA.**

1. Art. 427, do Código de Processo Penal: "[s]e o interesse da ordem pública o reclamar ou houver dúvida sobre a imparcialidade do júri ou a segurança pessoal do acusado, o Tribunal, a requerimento do Ministério Público, do assistente, do querelante ou do acusado ou mediante representação do juiz competente, poderá determinar o desaforamento do julgamento para outra comarca da mesma região, onde não existam aqueles motivos, preferindo-se as mais próximas."

2. O desaforamento do julgamento perante o Tribunal do Júri não viola o Princípio do Juiz Natural, nem configura tribunal de exceção (ad hoc). Trata-se, tão somente, de garantia à isenção e imparcialidade do julgamento. Poderá ser realizado sempre que houver interesse da ordem pública, comprometimento da imparcialidade dos jurados, dúvida sobre a segurança do réu ou atraso injustificável na realização do julgamento popular.

3. Na hipótese, há fundadas suspeitas sobre imparcialidade dos jurados, demonstrada pela forte influência política, social e econômica que um dos Pacientes e sua família exercem sobre a população e agentes públicos na região da cidade de Barbacena/MG, conforme esclareceu a Juíza da comarca de origem.

4. Segundo jurisprudência dos Tribunais Pátrios, no julgamento do incidente de desaforamento são "relevantes as informações prestadas pelo juiz presidente do Tribunal do Júri" (STF, HC 93.939/MG, 1.ª Turma, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, DJe de 06/02/2009).

5. Assim, evidenciada a possibilidade de que o convencimento dos jurados não se formaria de modo livre e consciente, afastando-se a lisura do veredicto a ser prolatado, é correta a determinação de desaforamento relativamente à comarca do fato.

6. Ordem denegada.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da QUINTA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, denegar a ordem. Os Srs. Ministros Napoleão Nunes Maia Filho, Jorge Mussi, Adilson Vieira Macabu (Desembargador convocado do TJ/RJ) e Gilson Dipp votaram com a Sra. Ministra Relatora.

## EVENTOS

### **NOVAS TESES DAS CIÊNCIAS CRIMINAIS – ANO XII & XI ENCONTRO BAIANO DE DIREITO PENAL**

Na contemporaneidade, uma conjuntura social que suscita questionamentos acerca do sistema punitivo em voga no nosso país. Novas concepções e correntes vem permear a seara jurídica criminal. Academia e Judiciário buscam se adequar às demandas e necessidades postas num mundo que se predispõe a trilhar, dentro do sistema penal, caminhos tão dignos quanto humanos. É nesse ensejo que convidamos o jurista ao debate e à renovação com os principais nomes do Direito Penal do nosso país e do nosso estado, no intuito de contribuir com a difusão do que há de mais novo em matéria penal.

#### **Coordenação Geral:**

Francisco Salles

### **XIII FÓRUM BRASIL DE DIREITO**

A MÚLTIPLA – Difusão do Conhecimento, com o apoio de diversas instituições, promove a décima terceira edição do Fórum Brasil de Direito. É com grande entusiasmo que temos a honra e o privilégio de realizar o nosso Fórum Brasil de Direito pelo terceiro ano consecutivo na cidade de Ilhéus, consolidando a tradição desse encontro jurídico no interior baiano como protagonista de grandes eventos acadêmicos.

O XIII Fórum Brasil de Direito tem como temática central “**Direitos de Cidadania e a Efetividade dos Direitos Sociais no Brasil**”, tendo como objetivo e intuito reafirmar o compromisso acadêmico com o debate de temas contemporâneos e novas teses jurídicas, promovido por autores renomados e por jovens talentos regionais. Temas atuais e de extrema relevância social no contexto dos Direitos Sociais e dos debates posteriores a onda de protestos em todas as partes do País por meio dos Movimentos Sociais.

Nesse sentido, continuamos com o desiderato de proporcionar aos estudantes e profissionais presentes a oportunidade de ampliar seus conhecimentos, aliando aspectos teóricos e empíricos nos debates, que versarão sobre temas de elevada importância, como questões polêmicas da atualidade jurídica. Destacando-se temas de várias áreas do Direito, que se relacionam com os Direitos Sociais, visando garantir aos indivíduos o exercício e usufruto de direitos fundamentais, em condições de igualdade, para que tenham uma vida digna, por meio da proteção e garantias dadas pelo Estado Democrático de Direito. O debate sobre a efetividade de tais direitos adentra-se como relevante e contemporâneo, uma vez que muitos dos Direitos Sociais foram conquistados ao longo do século XX por meio da pressão de movimentos sociais e de trabalhadores.

Com uma programação científica inovadora e contemporânea, promoveremos o intercâmbio de idéias e o conagraçamento de novas experiências na análise dos Direitos de Cidadania e a Efetividade dos Direitos Sociais no Brasil definidos pelo Artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. Com o objetivo de promover uma maior conscientização do papel do Estado e suas responsabilidades frente aos cidadãos, esse Encontro Jurídico visa desenvolver uma análise crítico-reflexiva, contribuindo para o avanço institucional e social do país.

Sejam todos bem-vindos a cidade de Ilhéus e ao Fórum Brasil de Direito.

**Coordenação Geral:**



Francisco Salles

**Coordenação Científica:**

Fábio Santos

<http://portalmultipla.com.br/xiii-forum-brasil-de-direito/>

.....

**VI ENCONTRO NACIONAL DE DIREITO CIVIL E PROCESSO CIVIL**

As mudanças nos valores da sociedade brasileira e a pluralidade imposta pela globalização e pela facilidade da comunicação humana nos últimos tempos parecem não estarem devidamente captadas e incorporadas pela ciência jurídica. Reune-se, um grupo seletivo dos mais completos professores e profissionais do Direito Privado e do Direito Processual Civil para conceder régua e compasso aos artífices da ciência jurídica. Juristas consagrados, cuja experiência é fundamental para afirmar um Direito eficiente e concreto, unindo-se às novas e reconhecidas vozes de quem constrói teses arrojadas em um único evento.

**Coordenação Geral:**

Francisco Salles

<http://portalmultipla.com.br/vi-encontro-nacional-de-direito-civil-e-processo-civil/>

## PUBLICAÇÕES DOS LEITORES

**INSTRUÇÕES:** Espaço reservado para publicação de artigos, resenhas, etc. da área de segurança pública e defesa social feitos pelos leitores do Boletim.